Registrado às fls. 15 do Livro Próprio Nº 03
Secretaria, 25/05/2023

GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25/05/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DO VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o índice de aumento de 1,3825% (um inteiro e três mil e oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimo por cento) para o vencimento base dos cargos e funções constantes da Lei Complementar 115, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º. Os novos valores, corrigidos pelo índice autorizado por esta lei, serão publicados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Guaranésia, 25 de maio de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia